Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41.122** Data: **02/10/2017**

Projeto de Lei nº: **80/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 1.594, DE 07 DE ABRIL DE 1994, ALTERADO PELA LEI Nº 2.543, DE 10 DE MARÇO DE 2014, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO À EMPRESA GERALDO TEREM POMPEIA – ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, 02/10/2017
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 73/2017 Lei Nº 2.759 de 06 / 10 / 2017

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 29 de setembro de 2017.

P.L. nº 80/2017

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

02 OUT 2017

Presidente

Ofício GP nº 944/2017

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que **Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.594, de 07 de abril de 1994, alterado pela Lei nº 2.543, de 10 de março de 2014, que trata da doação de área de terreno urbano à empresa Geraldo Terem Pompeia – ME e dá outras providências,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade promover alterações nas Leis que aprovaram a doação de imóvel à referida empresa visando agilizar a documentação do proprietário, tendo em vista a alteração da denominação do nome da empresa para Rodrigues & Teren Materiais para Construção Ltda.

Desta forma, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Douto Plenário em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Continuando à disposição, agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

29 SET 2017

Recebido

Projeto de Lei nº _____/2017.

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.594, de 07 de abril de 1994, alterado pela Lei nº 2.543, de 10 de março de 2014, que trata da doação de área de terreno urbano à empresa Geraldo Terem Pompeia – ME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.594, de 07 de abril de 1994, alterado pela Lei nº 2.543, de 10 de março de 2014, que trata da doação de área de terreno urbano à empresa Geraldo Terem Pompeia-ME, atualmente com a denominação empresarial de Rodrigues & Teren Materais para Construção Ltda., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Fica desincorporado da classe dos bens patrimoniais do Município e declarado disponível, um imóvel urbano com área total de 260,00 metros quadrados, constituído por parte desmembrada da Área "C", situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, na Avenida dos Expedicionários de Pompeia, para fins de doação à empresa RODRIGUES & TEREN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.714.306/0001-10, anteriormente denominada Geraldo Terem Pompeia – ME, descrito dentro do seguinte roteiro: pela frente confronta com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia, anteriormente parte remanescente da Área "C", onde mede 10,00m (dez metros); do lado direito, de quem da avenida olha para o referido imóvel, confronta com área de propriedade da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e com a Avenida dos Expedicionários de Pompeia, onde mede 26,00m (vinte e seis metros); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com parte desmembrada do mesmo lote, onde mede 26,00m (vinte e seis metros) e, finalmente, pelos fundos, confronta com área de propriedade da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A. O imóvel encontra-se do lado par da Avenida dos Expedicionários de Pompeia, distante 30,00m (trinta metros) da esquina da Rua Taquari, cadastrado na Prefeitura sob o nº 01001043901, avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nºs 2.652, de 18 de abril de 2016, e 2.678, de 14 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de setembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeitura Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 80/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1.594, de 07 de abril de 1994, alterado pela Lei nº 2.543, de 10 de março de 2014, que trata da doação de área de terreno urbano à empresa Geraldo Terem Pompeia – ME e dá outras providências.

Ao examinar o presente Projeto quanto aos aspectos legal e constitucional, concluímos que a matéria está em conformidade, não havendo qualquer impedimento.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Sessões,
2 de outubro de 2017.

Marcio Rogério Caffer
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento